



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmrp@dsnet.com.br

LEI Nº. 1.471, DE 19 DE MARÇO de 2015.

Dispõe sobre a revisão geral anual e aumento nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio Paranaíba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão anual e aumento real nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio Paranaíba.

§1º O aumento concedidos nos vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados será no total de 22% (vinte e dois por cento) e nele está incluída a revisão anual de 7,6790700 % (sete virgula sessenta e sete por cento) referente a 100,00 % (cem por cento) da variação acumulada, conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC - IBGE, apurado de 1º de março de 2014 até 28 de fevereiro de 2015, mais o aumento real de 14,32093 % (quatorze virgula trinta e dois por cento).

§2º O percentual previsto no parágrafo anterior será aplicado sobre os valores contidos nas Tabelas I e II, do Anexo II, da Lei nº 1.398/2013.

§3º O cargo do Coordenador do Sistema de Controle Interno criado pela Lei Nº 1.424 de 14 de fevereiro de 2014, com nível de vencimento CE-III passa a integrar a Tabela II do Anexo II da nº 1.398/2013 aplicando-se a ele o mesmo percentual previsto no §1º deste artigo.

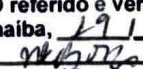
Art. 2º Os recursos para atendimento das despesas desta Lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015.

Rio Paranaíba-MG, 19 de março de 2015.


MARCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicação
Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.
Rio Paranaíba, 19 de 03 de 2015

Ass. servidor e matrícula



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmrp@dsnet.com.br

ANEXO I

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Código	Denominação do Cargo	Nº Vagas	Nível de Vencimento
1.1	Assessor de Tesouraria	01	CC – I
1.2	Assessor Contador	01	CC – II
1.3	Assessor de Gabinete	01	CC – III
1.4	Assessor Jurídico	01	CC – IV

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Código	Denominação do Cargo	Nº Vagas	Nível de Vencimento
2.1	Recepcionista	01	CE - I
2.2	Guarda Legislativo Municipal	02	CE - I
2.3	Auxiliar de Serviços	01	CE – I
2.4	Secretário Legislativo	01	CE – II
2.5	Coordenador do Sistema de Controle Interno	01	CE – III


MARCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmrp@dsnet.com.br

ANEXO I

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Código	Denominação do Cargo	Nº Vagas	Nível de Vencimento
1.1	Assessor de Tesouraria	01	CC – I
1.2	Assessor Contador	01	CC – II
1.3	Assessor de Gabinete	01	CC – III
1.4	Assessor Jurídico	01	CC – IV

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Código	Denominação do Cargo	Nº Vagas	Nível de Vencimento
2.1	Recepcionista	01	CE - I
2.2	Guarda Legislativo Municipal	02	CE - I
2.3	Auxiliar de Serviços	01	CE – I
2.4	Secretário Legislativo	01	CE – II
2.5	Coordenador do Sistema de Controle Interno	01	CE – III


MARCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmrp@dsnet.com.br

ANEXO II

**FIXA VENCIMENTO PARA OS NIVEIS DOS CARGOS DOS QUADROS
PERMANENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS
DA CAMARA MUNICIPAL:**

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	VENCIMENTO (R\$)
CE - I	883,28
CE - II	978,67
CE - III	2.925,56

Tabela I .1 - O Valor do Nível CE-I foi revisado em janeiro em obediência ao Salário Mínimo determinado no Brasil de R\$788,00, passando a vigorar o novo valor aqui aprovado.

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NIVEL	VENCIMENTO (R\$)
CC - I	1.155,33
CC - II	1.421,47
CC - III	1.676,02
CC - IV	2.390,11


MARCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal